

PROJETO DE LEI N.º /2011

Reconhece de utilidade pública o LEO Clube de Unaí Marina Góes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o LEO Clube de Unaí Marina Góes, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 03.351.720/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de maio de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
PR

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento de utilidade pública ao LEO Clube de Unaí Marina Góes.

O LEO Clube de Unaí Marina Góes, fundado em 8 de junho de 2009, presta serviços à comunidade, atuando também na parte de filantropia, sendo patrocinados por um Lions local, sob a égide do Lions Club International, composto por jovens com faixa etária entre 12 e 30 anos.

São Clubes que existem em mais de 135 países do mundo e realizam atividades em prol da cultura, cidadania e outras mais, ampliando o conhecimento de seus membros e a visualização de novos horizontes através da dedicação ao serviço filantrópico.

Os LEO Clubes, de uma maneira geral, oferecem também oportunidades para um melhor desenvolvimento pessoal através de novas amizades e a obtenção uma melhor compreensão humana.

Em vez de apenas desejar que o mundo seja um lugar melhor para se viver, os componentes dos LEO Clubes trabalham para alcançar esse objetivo. Esses clubes possuem suas diretorias que, através de eleições, se renovam a cada ano. Os associados se denominam companheiros e todos usam na lapela um distintivo com o emblema oficial do LEO Clube.

Não há dúvida de que o reconhecimento do LEO Clube de Unaí Marina Góes como de utilidade pública municipal será muito importante para o seu melhor funcionamento, já que trata-se de uma entidade que atua em busca do crescimento do ser humano.

Em face dos argumentos apresentados, que julgo de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 3 de maio de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
PR